

**EMENDA SUPRESSIVA Nº _____/19 AO PROJETO DE LEI Nº 010, DE
15/02/2019**

Fica suprimido o § 13 do Art. 1º do texto do Projeto de Lei nº 010, de 15/02/2019 , que tem a seguinte redação:

“§ 13. As licitações processadas por meio de sistema eletrônico e/ou presencial observarão procedimento próprio quanto ao recebimento de documentação e propostas, sessões de apreciação e julgamento e arquivamento dos documentos”.

JUSTIFICATIVA

A fim de atender solicitação feita pela Procuradoria dessa Casa de Leis, é feita a presente supressão.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 29 de março de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal